



RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Conselho Curador do Paranatinga-Prev - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 181, de 21 de Junho de 2006, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 24 de março de 2022;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 4963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O Paranatinga-Prev - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paranatinga/MT, 24 de Março de 2022.

FERNANDA CRISTINA DE MELO
Presidente do Conselho do Curador

MEMBROS:

- 1 – Valderes Peruchini Valderes Peruchini
- 2 – Marcellly Silva Moreira Marcellly Silva Moreira
- 3 – Daiane Silva Cruvinel Daiane Silva Cruvinel
- 4 – Guilherme Semtchuk Ritter Guilherme Semtchuk Ritter

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT

CONTRATADA: STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 19.335.762/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSÓRIOS ESCOLARES (ESTOJOS E MOCHILAS) A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através da disponibilidade da Contratada, conforme especificações constantes da ARP nº 018/2021.

VALOR R\$: 160.800,00 (Cento e Sessenta Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Novo Santo Antônio – MT, 29 de Março de 2.022.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Município de Novo Santo Antônio - MT

VISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES E HORAS MÁQUINAS, (ESCAVADEIRA, TRATOR SOBRE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR) A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT”

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93 e, torna público para conhecimento dos interessados que fica prorrogada a data de abertura da licitação acima supracitada para o dia 11 de Abril de 2022, às 14: 00 horas (Horário de Brasília), no mesmo local. O mesmo encontra-se disponível no site: www.novosantoantonio.mt.gov.br.

Novo Santo Antônio – MT, 29 de Março de 2022.

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2022

ADESÃO A ARP Nº 09/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CONTRATADA: WR CALÇADOS EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIO DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ-AMESP, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES (ESTOJOS E MOCHILAS) A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOA-

QUIM – MT, conforme especificações contidas no termo de referência e ARP nº 09/2021.

VALOR TOTAL R\$ 117.858,00 (cento e dezessete seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Novo São Joaquim – MT, 29 de março de 2.022.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 27/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente Inexigibilidade de Licitação enquadrada no Inciso III, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A CANTORA **NAIARA AZEVEDO**, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “**EXPONOVO 2022**” QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 19 À 21/05/2022 NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, com a empresa **NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 22.138.129/0001-01 no valor global de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), correndo tal despesa a conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, em 29 de março de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PARANATINGA PREV RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE MARÇO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Conselho Curador do Paranatinga-Prev - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 181, de 21 de Junho de 2006, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 24 de março de 2022;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 4963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O Paranatinga-Prev - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paranatinga/MT, 24 de Março de 2022.

FERNANDA CRISTINA DE MELO

Presidente do Conselho do Curador

MEMBROS:

1 – Valderes Peruchini_

2	-	Marcelly	Silva	Moreira
3	-	Daiane	Silva	Cruvinel
4	-	Guilherme	Semtchuk	Ritter

**LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL N° 24/2021.**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 15.023.971/00001-24, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 75/2021 – Pregão Presencial n° 24/2021 – Prefeitura Gestora Município de Novo São Joaquim/MT. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de obras civis, de microrrevestimento (conservação de pavimento), sinalização viária e licenciamento ambiental, para atender a necessidade específica da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Paranatinga/MT.

Empresa detentora: PRONTO ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ: 17.312.185/0001-72.

Valor total: R\$: 112.100,00 (cento e doze mil e cem reais).

Presidente da CPL Devenilson da Silva.

Paranatinga – MT, em 29 de março de 2022.

**LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT.**

Dispensa de Licitação n° 20/2022.

RATIFICAÇÃO:

CONTRATADA: RAELYTA SOUZA DE ALMEIDA CNPJ: 42.696.447/0001-97.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Administrar Bandas e Fanfarras, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranatinga-MT.

Fundamento Legal: com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO N° 9.412/2018.

Valor da contratação: R\$: 17.000,00 (dezesete mil reais).

Data da contratação: 29/03/2022.

Dispensa de Licitação n° 20/2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, o Senhor **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, tendo concordado com os motivos e as motivações apresentados pela ilustre Secretária Municipal de Educação e Cultura a Senhora **Rosângela Alves dos Santos**, que resultou na contratação direta acima especificada, resolve **RATIFICAR** a justificativa para contratação direta em questão e determinar sua publicação apazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da lei 8.666/93.

Paranatinga – MT., 29 de março de 2022.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal.

**PARANATINGA PREV
RESOLUÇÃO N° 002, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

RESOLUÇÃO N° 002, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O Comitê de Investimentos do Paranatinga-Prev - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 995, de 08 de Maio de 2013, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 25 de Março de 2022;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 4963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O Paranatinga-Prev - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paranatinga/MT, 25 de Março de 2022.

MÁRCIA PEREIRA DE LIMA SHUENQUENER

Presidente do Comitê de Investimentos

MEMBROS:

1	-	VIVIANE	FASSICOLO	DURÃO
---	---	---------	-----------	-------

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 072/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PORTARIA N° 072/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Promover o(a) servidor (a) **Karina Josefa dias da Silva – Ag. Serviços Gerais**, da Classe C3 para C5;

2 – Promover o(a) servidor (a) **Vinicius Lima da Silva – Eletricista de Rede**, da Classe C4 para C5;

3 – Promover o(a) servidor (a) **Gessi Mara Budny da Silva – Recepcionista**, da Classe C5 para C6;

4 – Promover o(a) servidor (a) **Adriane Pinheiro da Mata – Agente Comunitária De Saúde**, da Classe B2 para C3;

5 – Promover o(a) servidor (a) **Thomasia de Almeida – Agente Comunitária De Saúde**, da Classe B2 para C3;

6 – Promover o(a) servidor (a) **Maria Sylvania Alves – Agente Comunitária De Saúde**, da Classe B2 para C3;

7 – Promover o(a) servidor (a) **Romario Rsirobowe – AAE I - Ag Serv. Gerais**, da Classe A2 para A3;

8 – Promover o(a) servidor (a) **Marta Lucia Alves – AAE I - Ag Serv. Gerais**, da Classe A9 para A10;

9 – Promover o(a) servidor (a) **Antonio Garcia Dos Santos – AAE I - Ag Serv. Gerais**, da Classe B3 para B4;

10 – Promover o(a) servidor (a) **Bertina da Costa Pinho – AAE I - Ag Serv. Gerais**, da Classe B4 para B5;

11 – Promover o(a) servidor (a) **Milton Rodrigues Barbosa – AAE I - Ag Serv. Gerais**, da Classe A8 para A9;

12 – Promover o(a) servidor (a) **Marinei Vilela de Sousa – Professor**, da Classe C9 para C10;